



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1328/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Bairro Dr. PEDRO FEU ROSA" ao Bairro hoje denominado "Bairro das Flores".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de Julho de 1989.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - 1.ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DA CAPITAL
(Serra - Esp. Santo)



N.º 3068 | Protocolo n.º A-1.
Fls. 151
Apresentado no dia 15 mês Agosto 1989
Livro B- 9 n.º 1916 de ordem.
Livro C- _____ n.º _____ de ordem.
Escrivão Judiciário 